

9

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Ajuste

CONTRATO N.º 14/2014

"AQUISIÇÃO DE 30t DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O CENTRO ESCOLAR"

AJUSTE DIRETO N.º 23-B/2014

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de pessoa coletiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., com o n.º de contribuinte 500 697 370

Sede: Rua Tomás da Fonseca, Torre A – 7.º piso, 1600-209 Lisboa

E-mail: core-concursos@galpennergia.com

Telefone: 809 500 809; Fax: 210 058 888;

Representada por: Delfim Alexandre Gomes da Mata, titular do cartão de cidadão n.º 07735574, válido até 14/01/2017, com o número de identificação fiscal 157010511;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 04/11/2013 e válida até 04/11/2014.

Adm. 9

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 30 toneladas de gás propano a granel incluindo os serviços de carga, transporte e abastecimento do reservatório do Centro Escolar Santa Maria Maior, na freguesia de Tábua (classificação CPV, com objeto principal: 09122100-1), no âmbito do procedimento do ajuste direto n.º 23-B/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de € 32.965,50 (*trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos*), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Tábua das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da cláusula 15.ª do caderno de encargos.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do artigo 7.º do convite e da cláusula 3.ª do caderno de encargos, o prazo de fornecimento inicia-se na data da assinatura do contrato e termina quando atingido um dos seguintes limites: a) 30 toneladas; b) valor da adjudicação; c) prazo de 36 meses.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código orgânico: 0102; Código económico: 020201;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 10915;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 2 de setembro de 2014;**
2. **A minuta do contrato foi aprovada em 3 de setembro de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 04/11/2013 e válida até 04/11/2014;

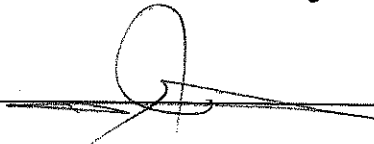
- b. Fotocópia da declaração emitida em 05/09/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 5, emitida em 18/08/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 01/07/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 31/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 20/08/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 11 de setembro de 2014.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

Petróleos de Portugal-Petromol, S.A.
